

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 116/2018**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa TRS Ambiental Ltda – Carta Convite nº 030/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **TRS AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.393.273/0001-05 com endereço Avenida dos Estados, nº 2189, slj, Santa Terezinha, Santo André - SP, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE MILANI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.915.576-2 e do CPF/MF n.º 896.761.738-00. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2018, instruído no Processo Interno nº 16537/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

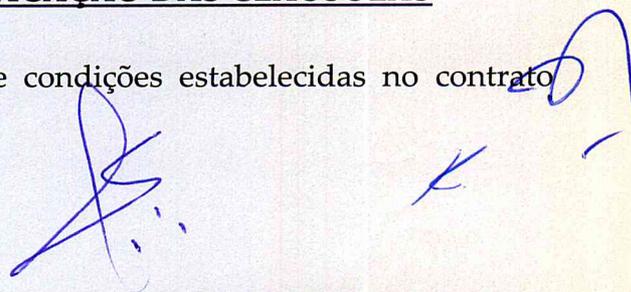
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a retificação do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município de Franco da Rocha/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **12/12/2018** com término em **10/01/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

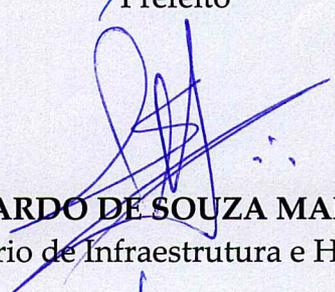
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de Dezembro de 2018.



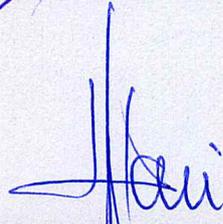
FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário de Infraestrutura e Habitação



PEDRO HENRIQUE MILANI

TRS Ambiental Ltda